

LEI N° 3.723, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado no Diário Oficial nº 5.743

**Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora
Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Daniele Maranhão Costa

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado